

EDITAL 01/2025

Processo Seletivo – Bolsistas de Pós-Graduação

A equipe do projeto relacionada aos processos de separação com membranas, polímeros e processamento de resíduos torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para seleção de bolsistas de Pós-Graduação contemplando um pós-doutorando em áreas relacionadas à Engenharia Química e de Materiais promovido pelo projeto intitulado "Bases Zwitteriônicas e Tecnologias com Membranas: soluções para os processos de purificação do gás natural do pré-sal", Finep nº 2439/22 com base na Decisão nº 210/2017 do Conselho Universitário desta Universidade.

I. Das Inscrições

Artigo 1º - As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser feitas pelo candidato ao encaminhar (i) Curriculum Vitae plataforma Lattes; e (ii) histórico escolar de mestrado e doutorado para o e-mail isabel@enq.ufrgs.br.

Parágrafo 1º - serão aceitas inscrições de candidatos com doutorado em áreas correlatas a fenômenos de transporte e operações unitárias, com ênfase em processos de separação.

II. Das vagas Objeto da Seleção

Artigo 2º - O Processo Seletivo visa suprir uma vaga uma na área de desenvolvimento de membranas, pelo período máximo de 10 meses.

Categorias	Vagas	Carga Horária Semanal	Valor da bolsa
Pós-doutorado	1	40	R\$ 6.400,00

Vinculada ao projeto FINEP: "Bases Zwitteriônicas e Tecnologias com Membranas: soluções para os processos de purificação do gás natural do pré-sal", Finep nº 2439/22.

Parágrafo 1º - O preenchimento da vaga não é de caráter obrigatório.

III. Das Atribuições

Artigo 3º - As atribuições do(s) candidato(s) aprovado(s) são listadas a seguir.

- Auxiliar nas tarefas experimentais relativas ao desenvolvimento de membranas de acordo com as etapas definidas no projeto.
- Desenvolver e aperfeiçoar as metodologias de preparo de membranas com o objetivo de relacionar a estrutura da membrana formada com as propriedades de separação dos gases.



- c. Validação das metodologias através de testes de desempenho das membranas no processo de separação de gases.
- d. Construção de um sistema de contactores com membranas em escala de bancada.
- e. Confecção de relatórios técnicos, artigos científicos e patentes.
- f. Auxílio no gerenciamento da equipe de pesquisa, cotação e compra de materiais e equipamentos previstos no projeto.

IV. Da Avaliação dos Candidatos

Artigo 4º - O Processo Seletivo e de classificação dos candidatos corresponde da análise da documentação do candidato pela Comissão de Seleção responsável por este edital e entrevista. Serão consideradas as seguintes qualificações do candidato:

- a. experiência comprovada na área da respectiva bolsa de pesquisa;
- b. entrevista.

Parágrafo 1º - A entrevista possui caráter eliminatório.

A lista dos candidatos aprovados nesta etapa será publicada no site do PPGEQ de acordo com o cronograma.

V. Do Cronograma do Processo Seletivo

Artigo 5º - O Processo Seletivo obedecerá às etapas e datas a seguir.

- a. Publicação do Edital: 29/09/2025.
- b. As inscrições serão efetuadas entre 01/10/2025 e 10/10/2025.
- c. As entrevistas serão efetuadas de forma presencial ou remota entre 13/10/2025 e 14/10/2025.
- d. O resultado do processo será publicado até o dia 15/10/2025.

VI. Da Banca Examinadora

Artigo 6º - O Processo Seletivo será conduzido por uma Banca formada por, no mínimo, 02 (dois) professores vinculados ao projeto.

Parágrafo 1º - A Banca examinadora poderá ser formada por mais membros, de acordo com as especificidades da vaga.

VII. Das Condições da Contratação

Artigo 7º - A contratação será feita de acordo com as decisões nº 210 e 211 de 2017 do Conselho Universitário desta Universidade em consonância com as normas estabelecidas pela Auditoria Interna desta Universidade e pelas Fundações de Apoio da Universidade.



Artigo 8º - O pagamento será feito pela FAURGS até o quinto dia útil de cada mês através de conta corrente do Banco do Brasil.

VIII. Do Prazo de validade da Seleção e dos Candidatos Remanescentes

Artigo 9º - O resultado do presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação do resultado.

IX. Das Disposições Gerais

Artigo 10º - Não será admitido pedido de revisão de qualquer das Fases do Processo Seletivo.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2025.

